



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

118

DECRETO Nº 5478 , DE 14 DE Maio DE 1986

Retifica o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 5475, de 2 de maio de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica retificado o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 5.475, de 2 de maio de 1986, para constar que os imóveis descritos como ns. 1 e 2, no artigo 1º, de propriedade de Álvaro Ortiz Patto, como sendo de ns. 260 e 250, integram uma área unificada, com o nº 250 e tendo a seguinte descrição:

"Prédio nº 250 e seu respectivo terreno situado nesta cidade, medindo 12,00 mt. de frente para a Rua Dr. Emílio Winther, com fundos correspondentes, onde divide com a Travessa Santa Cruz ; por 12,50 mt. do lado que divide com Abel Ravanij e do outro lado divide com a bifurcação da Travessa Santa Cruz com a rua Dr. Emilio Winther onde mede 7,50m, com a área construída de 104,07 mt.2 ".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

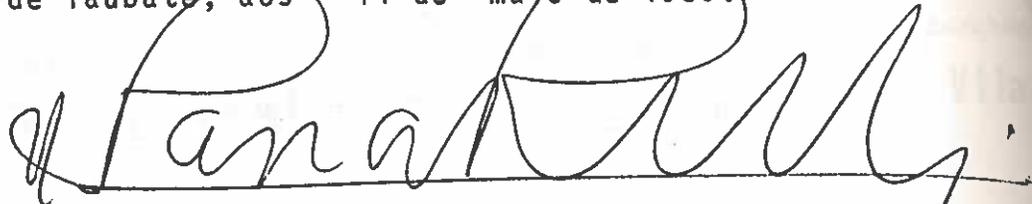
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 1986, 341ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ

io  
a.  
itura  
CAÇÃO  
13 6 30  
0191  
1970

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 1986.

118

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'U. Passarelli', written over a horizontal line.

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO